



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6106 - Quarta-feira, 16 de outubro de 2019
Divulgação: Quarta-feira, 16 de outubro de 2019 Publicação: Quinta-feira, 17 de outubro de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria nº 512, de 26/12/2017, divulgada na edição nº 5658 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 27/12/2017, que designou os membros da Comissão Especial de Licitação, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, para excluir, a contar de 04/10/2019, ERIC KLEIN BERNARDON, matrícula 1129287, através da Portaria 465, de 11/10/2019. (Processo 17.0.000068247-0)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 11/11/2019, em relação a CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN TEIXEIRA, 520734/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 6696656 de 15/04/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 8396354 de 09/10/2019 (Processo 19.0.000118682-8).

CONVOCA CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN TEIXEIRA, 520734/4, Coordenador, 11270001, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 11/11/2019 a 29/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 8397213 de 09/10/2019 (Processo 19.0.000118682-8).

CONVOCA CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN TEIXEIRA, 520734/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 30/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 8397330 de 09/10/2019 (Processo 19.0.000118682-8).

DELIMITA temporariamente atribuições em relação à servidora SAMYA MARIA DE ALMEIDA BOTELHO, 81638.6, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, e atividades que exijam deambular longas distâncias (mais de 1.000 metros), subir e descer escadas frequentemente e trabalhar agachada, no período de 19/09/2019 a 31/12/2020, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 8241572, de 25/09/2019 (processo 19.0.000033750-4).

DELIMITA atribuições em relação ao servidor FLAVIO LUIS DA SILVA SANTOS, 129997.2, técnico em enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam exposição a agentes insalubres biológicos e atividades que exijam acuidade visual, a partir de 24/09/2019, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 8241907, de 25/09/2019 (processo 18.13.000006289-4).

DELIMITA atribuições em relação à servidora ANA CLAUDIA LOPES, 54604.8, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de

Educação, excluindo de suas atividades a docência, a partir de 17/09/2019, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 8250734, de 25/09/2019 (processo 17.13.000002969-7).

DELIMITA atribuições em relação à servidora LUCIANE OLIVEIRA MACHADO, 28993.3/2, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a docência, a partir de 17/09/2019, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 8250987, de 25/09/2019 (processo 18.13.000007250-4).

DELIMITA atribuições em relação à servidora LUCIANE OLIVEIRA MACHADO, 28993.3/4, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a docência, a partir de 17/09/2019, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 8251065, de 25/09/2019 (processo 18.13.000007250-4).

DELIMITA atribuições em relação à servidora ROSEMARY CANAZARO COUTINHO, 36430.0, cirurgião-dentista, ES110NS, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam grandes esforços físicos em especial com as mãos, procedimentos odontológicos que requeiram força manual (extrações dentárias com mais de 1 (uma) raiz e curetagem manual, por exemplo), atendimentos de urgências/emergências odontológicas, a partir de 27/09/2019, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 8287824, de 30/09/2019 (processo 19.0.000059071-4).

NOMEIA CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN TEIXEIRA, 520734/4, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1001014, durante o impedimento do titular, MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MACHADO, 701017/5, por motivo de férias, no período de 11/11/2019 a 29/11/2019, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 8395905, de 09/10/2019 (processo 19.0.000118682-8).

PRORROGA por 10 dias o prazo da portaria 8106876, de 10/09/2019, que designou servidores para integrarem a Comissão para apuração de eventual descumprimento do convênio firmado com a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Administração Pública de Porto Alegre – MUNICRED, com a finalidade de promover consignações em folha de pagamento, bem como a inobservância da legislação pertinente, através da Portaria 8445541 de 15/10/2019 (Processo 19.0.000066582-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA VERONICA RIFFEL, 1295004/1, Arquiteta, para afastar-se de suas funções nos dias 10/10/2019 e 11/10/2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do 21º Congresso Brasileiro de Arquitetos (CBA), em Porto Alegre/RS, através da Portaria 115 de 11/10/2019 (Processo 19.0.000119722-6).

AUTORIZA ADA RAQUEL DOEDERLEIN SCHWARTZ, 471073/1, arquiteta, para afastar-se de suas funções nos dias 10/10/2019 e 11/10/2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com custeio de inscrição pelo Município, a fim de participar do 21º Congresso Brasileiro de Arquitetos (CBA), em Porto Alegre/RS, através da Portaria 116 de 11/10/2019 (Processo 19.0.000117685-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora SIMONI MARIA BAMPI, matrícula 260074, Assistente Social, para atuar como Fiscal do Trabalho Técnico Social, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 67367, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, e a MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de trabalho técnico social, educação sanitária e ambiental, mobilização comunitária, participação social, pesquisa social, controle social e confecção de material informativo em conjunto com as obras no Município de Porto Alegre, a contar de 18/09/2019, por meio da Portaria 104, de 11/10/2019. (processo 18.0.000033316-2)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ROSAURA SOARES PACZEK, 532530/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Chimarrão Científico, dia 10/10/2019, em Lajeado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1180, de 14/10/2019 (processo 19.0.000115542-6).

AUTORIZA LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, 13189345/01, Farmaceutico, a afastar-se de suas funções para participar da Reunião para tratar da Revisão do Livro Administração de Vacinas e Medicamentos Injetáveis por Farmacêuticos, de 02/10/2019 a 04/10/2019, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1176, de 14/10/2019 (processo 19.0.000119699-8).

DESIGNA CLAUDIA PEIXOTO AZEREDO HULLEN, 1115251/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Recursos Humanos Hps/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501166, substituindo MAIRA JUCELI BIANCHI PELLIN, 618000/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 14/10/2019 a 31/10/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1196 de 11/10/2019 (Processo 19.0.000001435-7).

DESIGNA BRUNO KILPP GOULART, 1436287/01, Assessor Técnico, CARLA REJANE VAZ, 330192/01, Assistente Administrativo, e CLÁUDIA DIAS ALEXANDRE, 1114590/02, Administradora, para comporem a comissão encarregada de analisar e julgar o Edital de Chamamento Público 03/2019, que tem por objeto o credenciamento de instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, interessadas em participar, de forma complementar, na prestação de serviços de apoio diagnóstico em análises clínicas no Município de Porto Alegre, através da Portaria 1199, de 15/10/2019 (Processo 19.0.000112386-9).

DESIGNA HERCULANO JORGE DA ROSA LUGO, 615186/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Unidade de Tecnologia da Informação e Arquivo Médico Hmipv/Direção Administrativa Hmipv/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603050, substituindo CARLOS EMERSON CABRAL PEDROSO, 299628/1, Recepcionista, AA10804, por motivo de Licença Prêmio, de 12/08/2019 a 26/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1048 de 19/09/2019 (Processo 19.0.000029303-5).

TORNA SEM EFEITO Portaria 1023 de 17/09/2019 que autoriza CARMEN SUZANA PORTO VERONESE, 343198/01, Médico Clínico-Geral, a afastar-se de suas funções para participar do 4º Simpósio Internacional de Hipertensão Pulmonar, dia 18/10/2019, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1174, de 14/10/2019 (processo 19.0.000111805-9).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a MANUELA BIANCHINI GALUK, 1201204/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, a contar de 01/09/2019, os efeitos da Portaria 1232 de 23/07/2018, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1603 de 14/10/2019 (Processo 19.10.000003714-1).

CESSA, em relação a CATHIA GENOVEZ OHY, 1207628/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, a contar de 01/09/2019, os efeitos da Portaria 1328 de 11/09/2017, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1605 de 14/10/2019 (Processo 19.10.000008756-4).

CONCEDE, a KARIN DIAS LIMA, 1061038/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Diretoria de Operações, a contar de 07/09/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1606 de 14/10/2019 (Processo 19.10.000002565-8).

DESIGNA, MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE, 556571, Químico, ES218NS, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 18.10.000002377-3, com a empresa Advénto Desentupidora e Serviços Ltda - Epp., CNPJ nº 13.836.872/0001-36, no período de 01/03/2019 a 03/05/2020. Através da Portaria 1607, de 14/10/2019 (processo 18.10.000002377-3).

DESIGNA ADRIANO MADEIRA, 718418/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Gerência de Gestão da Estratégia/Diretoria-Geral, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Gestão da Estratégia/Diretoria-Geral, 80500000, substituindo ELISETE SILVA DOS SANTOS, 704389/3, Administrador, ES201NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 04/11/2019 a 14/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1599 de 14/10/2019 (Processo 17.10.000000030-1).

DESIGNA GEMOARE RODRIGUES TORRES, 170929/2, Apontador, AC10304, adido, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86430000, substituindo ROBERTO LIMA BRITES, 102419/3, Operário, AC11002, por motivo de licença prêmio, de 20/09/2019 a 30/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1598 de 14/10/2019 (Processo 19.10.000005881-5).

DESIGNA CATHIA GENOVEZ OHY, 1207628/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86240000, vaga 2000250, a contar de 01/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1604 de 14/10/2019 (Processo 19.10.000008756-4).

DESIGNA MARCIANO CRISTOVAO RAMOS, 727122/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86240000, substituindo JONATHAN NICKEL ALMEIDA, 1260650/1, Técnico em Saneamento, TP20807, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 15/07/2019 a 13/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1600 de 14/10/2019 (Processo 19.10.000001029-4).

MODIFICA, em relação a IVAN DA ROSA ZACHER, 1316397/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 1475 de 11/09/2019, que designou para substituir GERALDO FERMINO, 710146/1, Motorista, OP21104, na função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, quanto ao período, que passa a ser de 16/09/2019 a 13/10/2019, através da Portaria 1601 de 14/10/2019 (Processo 17.10.000004931-9).

MODIFICA, em relação a ALLAN GUEDES POZZEBON, 1142143, Engenheiro, ES211NS, os efeitos da Portaria 968 de 15/06/2018, que o designou conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 18.10.000002377-3, com a empresa Advento Desentupidora e Serviços Ltda - Epp., CNPJ nº 13.836.872/0001-36, quanto ao período, que passa a ser de 04/05/2018 a 28/02/2019, através da Portaria 1608 de 14/10/2019 (Processo 18.10.000002377-3).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para integrarem Grupo de Trabalho para revisar e adequar os procedimentos sobre consignação no âmbito da FASC, pelo período de 01/07/2019 a 31/10/2019, através da Portaria 700, de 11/10/2019 (Processo 19.15.000004346-6).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
DENISE BEATRIZ SCHULZ	440052/01	Titular	Coordenador
EDUARDO PAPPEN NEITZKE	903600/02	Titular	Membro
CARLOS ALEXANDRE LAMPERT DE ALMEIDA	1137042/01	Titular	Membro

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 70269, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC e a CSM – Construtora Silveira Martins Eireli, CNPJ nº 05.061.642/0001-14, cujo objeto é contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para Ampliação Cultura Assistencial da Vila Campinho do Município de Porto Alegre, conforme disciplinado no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através da Portaria 697, de 11/10/2019 (Processo 19.0.000061269-6).

FUNÇÃO	TITULAR	Matrícula	SUPLENTE	Matrícula
Fiscal de Contrato	ENIO RICARDO DORVIL COELHO	319299/02	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO	760769/01

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 8401573/2019 (DL 232/2019), celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC e a RS SUL PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.984/484/0001-62, cujo objeto é execução e instalação de equipamentos de proteção dos pedestres no entorno do prédio Sede da FASC, sito à Avenida Ipiranga nº 310, conforme disciplinado no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através da Portaria 698, de 11/10/2019 (Processo 19.15.000005215-5).

FUNÇÃO	TITULAR	Matrícula	SUPLENTE	Matrícula
Fiscal de Contrato	ENIO RICARDO DORVIL COELHO	319299/02	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO	760769/01
Fiscal de Serviço	PEDRO XAVIER DE ARAUJO	787430/03	-	-

DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das

suas atribuições legais,

PRORROGA o prazo, pelo período de 30 dias, para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria PT-11111-1593. A presente Portaria passa a vigorar até o dia 12/10/2019. Através do processo SEI de nº 19.18.00000500-0. Através da Portaria 11111-1604, de 14/10/2019 (Processo 19.18.00000500-0).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, o servidor GERSON LUIS SILVEIRA DE FIGUEIREDO, CPF 237.749.160-04, matrícula 738790, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1098 de 28/09/2019 (processo 19.13.00000292-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor LUIS HENRIQUE PICCOLI, CPF 292.607.950-87, matrícula 450148, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Engenheiro, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Coordenador - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Fixa (1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Variável (0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 1374 de 03/10/2019 (processo 19.13.000005756-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora ELIANE MORAES DEANTONI, CPF 386.247.450-04, matrícula 327790, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (35h25min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12, através da Portaria 1358 de 01/10/2019 (processo 19.13.000005247-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora MARIA CLARA CORSINI SILVA, CPF 426.060.710-34, matrícula 334628, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º da Lei Complementar 851/19; Média de Serviço Noturno (5h36min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (50% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 39 da Lei 6151/88, alterado pela Lei 11.922/15, através da Portaria 1376 de 08/10/2019 (processo 19.13.000006090-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora VANISE DE ALMEIDA SANTOS, CPF 525.301.080-72, matrícula 294114, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico Em Nutrição E Dietética, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei

Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1º, 2º e 11, alterado pela Lei 12.068/16, todos da Lei 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 1341 de 27/09/2019 (processo 19.13.000004512-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor CARLOS ALBERTO CORREA PEREIRA, CPF 183.816.420-00, matrícula 188855, Secretária Municipal de Relações Institucionais, cargo de Continuo, classe 03-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Servidor readaptado do cargo de Guarda Municipal (06-D) Para O cargo de Continuo (03-D), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1418 de 15/10/2019 (processo 18.13.000007822-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor PAULO RICARDO DA SILVA, CPF 370.944.240-00, matrícula 8166.0, Secretária Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Zonal - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (4h12min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241/12; GASP - Gratificação pela Atividade de Segurança Parlamentar - artigo 50-N, §§ 1º e 8º, da Lei 5811/86, incluídos pela Lei 11986/15, através da Portaria 1378 de 04/10/2019 (processo 19.13.000003005-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor LUIZ MARATIA, CPF 290.268.060-00, matrícula 171272, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Médico Clínico Geral, classe EM-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Média de Serviço Extraordinário (27h58min) - artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Média de Serviço Noturno (16h37min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (75%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12, através da Portaria 1383 de 15/10/2019 (processo 19.13.000005154-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora ANA MARCIA CARDOSO CARRETOS, CPF 384.630.160-49, matrícula 556560, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1305 de 25/09/2019 (processo 19.13.000003779-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor ABRAAO SOARES, CPF 273.164.160-68, matrícula 180789, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Calceteiro, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 04 (20%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1409 de 11/10/2019 (processo 19.13.000001576-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora VERA LUCIA CASTRO, CPF 316.144.180-04, matrícula 252417, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (82h36min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11.190/12, através da Portaria 1417 de 14/10/2019 (processo 19.13.000003569-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor CARLOS ROBERTO PECH DA SILVA, CPF 416.485.790-00, matrícula 92050, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operário, classe 02-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1237 de 10/10/2019 (processo 19.13.000003999-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora TERESINHA DE FATIMA PEREIRA, CPF 642.427.490-15, matrícula 662255, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 1414 de 11/10/2019 (processo 19.13.000004188-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora DARLIZE TEIXEIRA DE MELLO, CPF 566.487.660-34, matrícula 394297, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 1401 de 10/10/2019 (processo 19.13.000004931-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor JULIO CESAR CORRÊA DA COSTA, CPF 382.070.600-34, matrícula 308885, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei

Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (84h16min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 11.241/12; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 69, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pela Lei nº 11.922/15, através da Portaria 1415 de 11/10/2019 (processo 19.13.000001783-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor ALMEDORINO PINTO DE ALMEIDA, CPF 364.455.090-53, matrícula 269510, Secretária Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (102h9min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 11.241/12, através da Portaria 1388 de 09/10/2019 (processo 19.13.000003937-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor EDISON ALFONSO POSTIGLIANI, CPF 250.679.310-00, matrícula 338671, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Mecânico, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 08+2 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art.10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 Lei Complementar 851/2019; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1254 de 04/10/2019 (processo 19.13.000003755-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/10/2019, a servidora GISELE NACHTIGALL GARBINATTO, CPF 298.450.760-68, matrícula 889717, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5- A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.311/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1353 de 14/10/2019 (processo 19.13.000005122-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora ELISA DE OLIVEIRA BORGES, CPF 491.893.870-15, matrícula 224410, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1394 de 10/10/2019 (processo 19.13.000005177-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor RENATO TOLEDO PINTO, CPF 352.769.750-00, matrícula 72221, Secretária Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Agente De Fiscalizacão, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1356 de 30/09/2019 (processo 19.13.000005231-2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor SILVIO JANDIR SILVA DA ROCHA, CPF 292.744.000-04, matrícula 315713, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851 /2019 Avanços: 09

(45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 1404 de 14/10/2019 (processo 19.13.000005426-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora INES CRISTINA DE BARROS, CPF 764.631.680-68, matrícula 253823-2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (7h55min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15, através da Portaria 1402 de 10/10/2019 (processo 19.13.000005458-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 06/10/2019, o servidor OLEMAHC VEBER RANGEL, CPF 137.243.710-04, matrícula 325482, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.280/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1400 de 15/10/2019 (processo 19.13.000005464-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora VANIA TESKE, CPF 539.118.659-53, matrícula 333399, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (10% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15, através da Portaria 1406 de 10/10/2019 (processo 19.13.000005545-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora CARMEN LILIAN KRAWCYK DE OLIVEIRA, CPF 508.264.920-53, matrícula 436632, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11, alterada pela Lei Complementar nº 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, alterados pela Lei 12.068/16, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 1391 de 08/10/2019 (processo 19.13.000005554-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, o servidor LUIS SECCHI NETO, CPF 407.356.050-68, matrícula 333545, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Diretor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º e 2º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, com redação da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (8h19min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, com redação da Lei nº 11.922/15, através da Portaria 1399 de 14/10/2019 (processo 19.13.000005625-3). Seu reajuste

será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2019, a servidora ROSI PAZ RODRIGUES, CPF 421.694.530-91, matrícula 493019, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, com redação da Lei Complementar 631/09; Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, alterados pela Lei 12.068/16, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 1398 de 09/10/2019 (processo 19.13.000005648-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/10/2019, a servidora VERA LÚCIA PACHECO DE ABREU, CPF 277.021.970-72, matrícula 992164, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.404/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1395 de 11/10/2019 (processo 19.13.000005670-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor PAULO RICARDO DA SILVA, CPF 370.944.240-00, matrícula 8166.0, da Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-F, regime financeiro de repartição simples, regime jurídico estatutário, 30h, a Portaria nº 1110/2019, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, face incorreções, através da Portaria 1377 de 15/10/2019 (processo 19.13.000003005-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.13.000006928-7 - CONSIDERA apta ao exercício de suas atribuições, em 16/08/2019, JANIA PERCILIA DE SOUZA NUNES ANDRADE, 50591.5, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Técnico 70/2019, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e do Núcleo de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 18.0.000095345-4 - CONSIDERA apta ao exercício de suas atribuições, em 16/08/2019, KELLEN ESCOBAR VICENTINI, 105092.3, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Parecer Técnico 69/2019, da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional, Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e do Núcleo de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 19.0.000106373-4 - INDEFERE o pedido de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 15/08/2019 a 31/08/2019, efetuado por SIMONE ROMANI, matrícula 1490656/1, do(a) Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000074221-2 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por YASMIN RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1475932/1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por ausência de suporte fático.

Processo 19.0.000106035-2 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por VALESKA DE MOURA GOMES MINUSCOLLI, matrícula 1351060/1, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000066182-4 - INDEFERE o pedido de abono da falta do dia 30/06/2017, relativa à servidora SIMONE MARLI MILCZAREK, 966323/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000112863-1 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta do dia 28/08/2019, relativo à servidora KAROLINE DA SILVA GOULARTE, 1446002/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000094229-7 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta do dia 21/06/2019 e de meia falta dos dias 07, 24 e 27/06/2019, relativos à servidora ANA PAULA ROMERO SCARONI, 1388002/01, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000110876-2 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta do dia 21/08/2019, relativo à servidora CARLA DOS SANTOS BANDEIRA, 778725/03, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000115573-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 16/07/2019, relativa à servidora ANDREA NITZKE GOULART, 1332309/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 17.0.000009461-7 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 26/12/2017, relativo à servidora GREICE KELLER DOS SANTOS RODRIGUES, 1226762/02, Adido Externo, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000012681-7 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 16, 17, 21, 23, 24, 28 e 30/05/2018, 04 e 20/06/2018, relativos à servidora LIDIMARA FARIAS LACERDA, 1429159/01, Adido Externo, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000113501-8 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta do dia 19/08/2019, relativo à servidora RENATA MARIENSE MACIEL, 1134540/02, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000111632-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta do dia 04/06/2019, relativo à servidora GRACIA MARIA DAVIS, 325056/02, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000112626-4 - INDEFERE o pedido de abono de atraso do dia 28/08/2019, relativo ao servidor LAERCIO GUEDES DE FARIA, 415549/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000006029-3 - INDEFERE, em 15/10/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor GUIDO ALCEU FRITZ, 70763.9, Operador de subestação, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000006567-8 - INDEFERE, em 15/10/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pela servidora KATIA SCHUCH SCHULZ, 46899.2, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000006316-0 - INDEFERE, em 15/10/2019, o pedido de abertura de fase recursal realizado pelo servidor MARCOS DIAS FERREIRA, 29349.3, Médico, da Câmara Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

Processo 18.13.000000496-7 - INDEFERE, em 15/10/2019, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora ROSANA FRIDA SCHERCH DOS SANTOS, 50088.7, Professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo.19.13.000005020-4 - RATIFICA a convocação do servidor CARLA ALTERIO, 124439, Diretoria de Operações (DO), para prestação de serviços extraordinários em agosto de 1996, setembro de 1996, janeiro e julho de 1997, maio de 1999, abril, maio e junho de 2001, agosto de 2005 a dezembro de 2006, janeiro de 2007, abril de 2018 a junho de 2019, por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1996 a janeiro de 2005 com base nas informações constantes no processo 19.13.000005020-4, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:.a) que no período em agosto de 1996, setembro de 1996, janeiro e julho de 1997, maio de 1999, abril, maio e junho de 2001, agosto de 2005 a dezembro de 2006, janeiro de 2007, abril de 2018 a junho de 2019, realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 124/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido (Processo.19.13.000005020-4).

Processo 19.13.000005566-4 - RATIFICA a convocação do servidor ANTONIO CARLOS GRENDENE, 700281, Equipe de Fiscalização (GLOG), para prestação de serviços extraordinários em agosto de 1983, de outubro de 1989 a março de 1992, agosto de 1996, julho e agosto de 1999, fevereiro de 2000 a julho de 2019 e Adicional Noturno em janeiro de 1992 a dezembro de 1995, outubro e novembro de 1996, abril de 1997 a outubro de 2005, dezembro de 2006, janeiro, março, junho, agosto e setembro de 2007, março, abril, junho, outubro e dezembro de 2008, fevereiro a maio de 2009, outubro de 2009 a janeiro de 2011, julho de 2011 a novembro de 2012, janeiro de 2013 a dezembro de 2013, por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a maio de 2005 com base nas informações constantes no processo 19.13.000005566-4 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período agosto de 1983, de outubro de 1989 a março de 1992, agosto de 1996, julho e agosto de 1999, fevereiro de 2000 a julho de 2019 realizou horas extras e Adicional Noturno em janeiro de 1992 a dezembro de 1995, outubro e novembro de 1996, abril de 1997 a outubro de 2005, dezembro de 2006, janeiro, março, junho, agosto e setembro de 2007, março, abril, junho, outubro e dezembro de 2008, fevereiro a maio de 2009, outubro de 2009 a janeiro de 2011, julho de 2011 a novembro de 2012, janeiro de 2013 a dezembro de 2013 conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 125/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.19.13.000005566-4.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2019 PROCESSO 19.17.000004535-8

Considerando o dever de manter as informações atualizadas em relação aos servidores CLTs pertencentes ao seu quadro de servidores.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-DMLU, no uso de suas atribuições legais e:

RESOLVE:

Art 1º Todo servidor, com vínculo CLT ativo, em atividade ou em afastamento, deverá submeter-se ao recadastramento previsto nesta Instrução Normativa.

Art 2º Inclui-se nesta Instrução os servidores afastados por Atestado de Saúde Ocupacional Inapto (ASO Inapto) que serão obrigatoriamente encaminhados para ASO de retorno para ratificação ou retificação da sua situação funcional pela GSSM/SMS.

Art 3º Os servidores citados no Art 2º serão notificados para comparecimento por AR a ser enviado pelo DRH, ficando estes sujeitos ao mesmo prazo desta IN.

Art 4º Para fins de recadastramento os servidores deverão apresentar a documentação abaixo:

- a) Documento de identificação;
- b) Comprovante de residência;
- c) Declaração de Benefício Consta/Nada Consta do INSS.

Art 5º A documentação deverá ser entregue pessoalmente ou por familiares, Av. da Azenha 631, prédio administrativo, 2º andar - DRH.

Art 6º O público alvo a ser recadastrado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções

administrativas, civis e penais na forma da lei.

Art 7º Fica estabelecido o prazo de 60 dias a contar da publicação desta IN para a entrega da documentação no local indicado no Art 4º.

Art 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

RENÊ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA PROCESSO 19.12.000001219-4

DISPENSA CAMILA KILPP AQUINO da função gratificada de Assessor, jornada de 40 horas semanais, correspondente a 40% do nível 46 da Tabela Salarial vigente, vinculada ao gabinete da Presidência, a partir de 27/09/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n.º 12.296/17.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 296/2019 - PROCESSO 19.0.000091089-1 – a aquisição de materiais esportivos, de proteção e segurança, equipamentos, materiais e acessórios náuticos, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em Lei, para a Administração Municipal com deste Município, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 30 de outubro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE TOMADAS DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da licitação abaixo, na modalidade Tomada de Preços:

TOMADA DE PREÇOS 13/2019 (SEI 19.0.000121707-3)

OBJETO: Contratação de empresa para reurbanização da Praça Nelson Marchezan, cujas obras contemplam os seguintes serviços: Execução de Pavimentação de Passeios externos acessíveis, execução de passeios internos, área de estar, Quadra Poliesportiva, novo telamento do Campo de futebol, Recanto infantil, Academia ao ar livre, bancos, lixeiras e replantio de grama. Recebimento dos envelopes e abertura da Habilitação: 06 de novembro de 2019, às 14 horas.

LOCAL: Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Porto Alegre/RS.

Os Editais e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomada de Preços".

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 012/2019 PROCESSO 19.0.000087646-4

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de construção da nova Unidade de Saúde Clínica da Família - CF

CAMPO DA TUCA, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre. apresentadas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e orçamento anexos a este Edital.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a interposição de recurso contra o julgamento da habilitação.

LICITANTE RECORRENTE: FATOR ENGENHARIA EIRELI

Fica aberto aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as contrarrazões, conforme o item 9.4 do Edital e art. 109, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 163/2019 - PROCESSO 19.0.000059322-5
- PRODUTOS MANIPULADOS

PREGÃO ELETRÔNICO 285/2019 - PROCESSO 19.0.000090302-0
- GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADVERTÊNCIA E AVISO DE INTENÇÃO DE MULTA

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Comissão Julgadora de Recursos Administrativos, **ADVERTE**, ao mesmo tempo que informa INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA contratual à empresa TECNOLAR LTDA-ME, CNPJ 12.464.652/0001-66, tendo em vista descumprimento do prazo de entrega, conforme exposto no pregão eletrônico – registro de preço 186/2019.

CÁLCULO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL
(Conforme edital do PE 186/2019 – 0,3% por dia de atraso, ao máximo de 20%)

Nº da Nota de Empenho	2019/49237 8127737	Data de recebimento da Nota de Empenho	12/09/2019 8147888
Nº da DANFE	2015 8418659	Previsão de entrega do material	01/10/2019
Valor da DANFE	R\$ 880,00	de entrega do material	11/10/2019 8418659
Prazo de entrega	20 dias	Dias em atraso	10
Valor da Multa	R\$ 26,40	Percentual da multa	3%

Registra-se ainda, que, além do atraso, o equipamento licitado foi testado na entrega e o mesmo não funcionou.

Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis, conforme art. 109 da lei 8666/93 e alterações.

Caso a empresa tenha interesse em interpor recurso ou abrir mão do mesmo, poderá enviar e-mail para cjra.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, Procuradoria-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 19.0.000098300-7

TERMO DE FOMENTO Nº 041/2019

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

CONVENENTE: FADEM - Fundação de Atendimento de Deficiência Múltipla

CNPJ: 89.370.787/0001-97

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo Município, com a aprovação pelo CMDCA, para

a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Sustentação Incentivada da FADEM 2018/2019, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n.º 628, de 17.08.2009.

VALOR: R\$ 140.110,13 (cento e quarenta mil, cento e dez reais e treze centavos).

Porto Alegre, 9 de outubro de 2019.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenação de Administração e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000036804-3

AUTUADO: MARIA ELISETE SOARES – ME

CPF/CNPJ: 12.694.787/0002-07

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 142038 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não atende ao teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000017739-3

AUTUADO: POSTO DE COMBUSTÍVEIS HZ LTDA

CPF/CNPJ: 14.809.233/0001-44

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 193267, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, dada a ausência de infração à legislação. Por derradeiro, deliberou a Comissão por promover a publicação da decisão final no DOPA-e, em conformidade com o disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000090513-5

AUTUADO: SHAMROCK IRISH PUB LTDA

CPF/CNPJ: 11.619.793/0001-48

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223393 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016 e também não houve a indicação da irregularidade constatada.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000113777-4

AUTUADO: MARIA ELISETE SOARES – ME

CPF/CNPJ: 12.694.787/0002-07

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 227148, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não apresenta o prazo para apresentação de impugnação, contrariando ao artigo 67, VIII da LC 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000041715-0

AUTUADO: KATIA FRAGA DA SILVA

CPF/CNPJ: 26.635.510/0001-51

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222403, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indica corretamente o CNPJ da autuada. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o conseqüente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000039877-6

AUTUADO: POSTO DUEVILLE LTDA

CPF/CNPJ: 92.570.530/0001-93

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 193143, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada, não havendo de sua parte afronta direta ao previsto no art. 30, §1º, c/c art. 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 17.0.000015546-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

PROCESSO: 17.0.000015546-2

AUTUADO: Cafeteria Capitólio CNPJ nº 07.770.041/0003-78

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 17.0.000015546-2 referente ao Auto de Infração nº 149.984, informa procedência parcial de recurso interposto por Evandro Leonan Batista ME, de modo a reformar a decisão proferida em primeira instância apenas no que tange ao valor da multa aplicada, que deverá ser de 70 (setenta) UFM's, com fulcro nos artigos 13 e 228, inciso II, alínea 'c', ambos da Lei Complementar nº 284/1992 e na Lei Complementar nº 790/2016. Cientifique-se o autuado da decisão e proceda-se as demais providências.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação

LOCADOR: Methropolitan Centro Hotel

OBJETO: locação do imóvel de propriedade dos LOCADORES, localizado Rua General Andrade Neves, nº 59, conjunto 401 e 402, Bairro Centro, nesta capital, destinado ao conselho Municipal de Educação.

VALOR: R\$5.624,19 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos) mensais.

VIGÊNCIA: de 20 de novembro de 2019 à 20 de novembro de 2020

DOTAÇÃO: 1501-2558-339039100000-20 e 1501-2558-339092399900-20

PROCESSO: 18.0.000038331-3

Porto Alegre, 14 de outubro de 2019.

PROF.DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 93/2017

PROCESSO: 17.0.000104628-4

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC Creche Recanto da Criança Feliz.

CNPJ DA OSC: 05.947.470/0001-80

TERMO ADITIVO Nº: 02/2019 – Nº 70296 – L. 1146-D – PGMCD Nº 524 – SC/536

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o atendimento de 72 (setenta e duas) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, na unidade: Escola Comunitária de Educação Infantil Recanto da Criança Feliz, em prédio Público, situado à Rua Deputado Cunha Bueno, nº 21, Bairro Cavalhada, CEP 91.751-270, em Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos de 72 (setenta e duas) para 81 (oitenta e uma) crianças, a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março de 2019), e inclui o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor máximo mensal de R\$41.512,50 (quarenta e um mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), referente ao atendimento de 81 (oitenta e uma) crianças, sendo o valor per capita de R\$512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) por criança, a serem pagas em 09 (nove) parcelas, de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000036385-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SV Apoio Logístico Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa através do Pregão Eletrônico nº 58/2019, para a prestação de serviços de portaria para atender à Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da Assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 7.492.399,92 (sete milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) de valor máximo total.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO 19.0.000038623-8

Com base na Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato firmado com esta empresa, vimos notificar-lhes quanto à intenção desta Secretaria de aplicação de Sanção de Advertência, em função do descumprimento dos itens 5.1 e 5.4, do Instrumento I do Contrato, em relação à realização de plantões médicos superiores a 24 horas ininterruptas e ao não preenchimento da escala médica de clínicos e pediatras no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. O aviso da notificação da Intenção de Aplicação da Sanção de Advertência será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). A defesa prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa, 325/3º, no Núcleo de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000055763-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: GHS Indústria e Serviços Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais doze (12) meses a contar de 19/04/2019, e reajuste pelo IPCA de 5,004430%, do contrato advindo do Pregão Eletrônico nº 324/2017, para prestação de serviços de tratamento químico preventivo das águas das caldeiras e da torre de resfriamento do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - HMIPV.

VALOR: R\$ 21.093,29 (vinte e um mil, noventa e três reais e vinte e nove centavos) de valor total.

BASE LEGAL: Art. 57, II e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO 19.0.000045960-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, mantida pela União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA doravante chamada PUC/RS, inscrita no CNPJ nº 88.630.413/0002-81.

OBJETO: Formalizar as condições básicas para realização de estágio, de práticas curriculares e de outras modalidades de ensino em serviço, pesquisa e extensão nos níveis técnico, de graduação e de pós-graduação dos cursos da área da saúde e de outros cursos de comum interesse junto aos serviços concedentes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, prorrogáveis automaticamente até o limite de 05 (cinco) anos, enquanto houver interesse mútuo, contados a partir de 15/03/2019.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO 18.0.000100898-2

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, inscrita no CNPJ nº 13.183.513/0001-27.

OBJETO: Formalizar as condições básicas para as práticas de ensino, pesquisa e extensão de interesse mútuo dos Programas de Residência regularmente credenciados nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

PRAZO: O prazo de vigência será de 05 (cinco) anos, contados a partir de 03 de junho de 2019, enquanto permanecer de interesse mútuo.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 03 de junho de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 320/2019
PROCESSO 19.10.000008493-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de Preços Materiais em PEAD de/para Eletrofusão

ITENS 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24

EMPRESA: GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA

A íntegra da Ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 215/2019
PROCESSO 19.10.000004771-6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos

ITENS 1,2,5,11,12,13,17,21,23,26,27

EMPRESA: GMOP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$12.201,00

ITENS 3,7,8,9,10

EMPRESA: NOOK MATERIAIS DE CINSTRUÇÃO LTDA-ME

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$2.247,00

ITENS 16,22,24,28

EMPRESA: PANMERC COMERCIAL LTDA-EPP

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$27.929,00

ITENS 18,19,20

EMPRESA: S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI-ME

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$6.835,84

ITEM 04

EMPRESA: MHSC DISTRIBUIDORA EIRELI -ME

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$6.360,00

ITEM 06

EMPRESA: ERELUZ COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 936,00

ITEM 15

EMPRESA: MS INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – EPP

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$2.535,00

ITEM 25

EMPRESA: GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI-EPP

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$2.640,00

ITENS 14,29: FRACASSADOS

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 282/2019

PROCESSO 19.10.000005008-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Anel borracha p/conexões em ferro

ITENS 01,02,03,04,05,06,07 e 09

EMPRESA: CBI INJEÇÕES DE PLÁSTICO, BORRACHAS E POLIURETANOS LTDA

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$25.592,60

ITEM 08 FRACASSADO

A íntegra da Ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 310/2019

PROCESSO 19.10.000008169-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Conexões em PEAD eletrofusão

ITEM 01

EMPRESA: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.816,00

ITENS 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17

EMPRESA: GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 125.584,75

ITEM 05

EMPRESA: VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 35.584,80

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 331/2019 – PROCESSO 19.10.000008664-9 – Comporta descarga em inox.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 29 de outubro de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 280/2019

PROCESSO 19.10.000007529-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos eletrônicos de partida e variação de velocidade para motores de indução com o emprego de mão-de-obra, equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários do DEPARTAMENTO

LOTE 01

EMPRESA: REBOBIMOTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MOTORES ELÉTRICOS, TRANSFORMADORES, GERADORES E QUADROS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS EIRELI- EPP

VALOR DO LOTE: R\$ 104.700,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000054998-6

CONTRATANTE: DEMHAB - Departamento Municipal de Habitação

CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING

OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-condicionado central do Edifício-Sede e auditório do Departamento Municipal de Habitação

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 141/2019

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$34.999,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039170200-1

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

AMANCIO FERREIRA DOS SANTOS, Diretor-Geral Adjunto do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2016

PROCESSO 18.17.000003291-9

REGISTRO 122 / TERMO ADITIVO 076/2019.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Vênus Locação de Veículos LTDA. ME.

OBJETO: Substituição do veículo CLIO de placa IXD2963, pelo veículo GOL de placa IZL1J31, a contar da data da assinatura deste termo, com as seguintes características: MARCA: VW/GOL 1.0. TIPO: Automóvel. ANO DE FABRICAÇÃO: 2019. COR: Branca. CHASSI: 9BWAG45U3LT034817. PLACA: IZL1J31. CERTIF. DE REGISTRO Nº: 01199306611. SEGURO OBRIGATÓRIO Nº: 014999902792.

VALOR: R\$ 5.299,99 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039990400-400.

MODALIDADE: Pregão 024/2015.

EMBASAMENTO LEGAL: art. 65 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2019.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 18.0.000064330-7

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 219/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.38, da Cláusula Nona do Contrato 08/2015, em função do descumprimento da Obrigação Contratual 7.3.2 do mesmo contrato.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

VALOR DA MULTA: de R\$ 14.288,00 (catorze mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Fica a Contratada cientificada de que permanece mantida a obrigação da empresa em cumprir a determinação contida na Notificação DLC157-C08/2015.

Desejando, a empresa poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
MULTA
PROCESSO 18.0.000052273-9**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 216/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.38, da Cláusula Nona do Contrato 08/2015, em função do descumprimento da Obrigação Contratual 7.3.2 do mesmo contrato.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

VALOR DA MULTA: de R\$ 14.288,00 (catorze mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Fica a Contratada cientificada de que permanece mantida a obrigação da empresa em cumprir a determinação contida na Notificação DLC163-C08/2015.

Desejando, a empresa poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
MULTA
PROCESSO 18.0.000107146-3**

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 218/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.38, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$14.288,00 (catorze mil, duzentos e oitenta e oito reais).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO 92/2019
PROCESSO 19.18.000.000.548-5**

OBJETO: Aquisição parcelada de camisas pólo e camiseta azul royal

A COMPANHIA CARRIS torna pública a errata no certame em epígrafe, mantendo-se as demais informações. O termo da errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
AVISO DE MULTA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
649/2019	MUNDO DO EPI IND. E COM. EIRELI -ME	21.204.313/0001-31	2596/2019	R\$ 900,45	R\$ 90,04	09/08/2019	PE175/2018	025/2019	18.18.000000738-5

Porto Alegre, 18 de Setembro de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
649/2019	MUNDO DO EPI IND. E COM. EIRELI-ME	21.204.313/0001-31	2596/2019	R\$900,45	PE175/2018	025/2019	18.18.000000738-5

Porto Alegre 08 de Agosto de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
6817/2019	C MOR IND. E COM. DE VESTUÁRIO LTDA	26.395.505/0001-96	2452/2019	R\$ 8.533,50	PE177/2018	006/2019	18.18.000000747-4
6818/2019	C MOR IND. E COM. DE VESTUÁRIO LTDA	26.395.505/0001-96	3207/2019	R\$ 5.340,00	PE177/2018	006/2019	18.18.000000747-4
6819/2019	MUNDO DO EPI IND. E COM. EIRELI-ME	21.204.313/0001-31	3206/2019	R\$ 5.756,97	PE175/2018	025/2019	18.18.000000738-5
6820/2019	INDIGO E BRIM COM. DE UNIF. LTDA	07.040.391/0001-17	2631/2019	R\$ 5.280,00	PE047/2019	107/2019	19.18.000000206-0

Porto Alegre 18 de Setembro de 2019

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 18.16.000010040-2

SENHOR(A): GILVANE COZER

Conforme Termo de Constatação nº 145-2019, lavrado em 09/06/18, por volta das 11h, no logradouro (rua, avenida, etc) CANGUSSU, 316 bairro NONOAI, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca/modelo M.BENZ MB 180 D de cor BRANCA e placas IFG1911, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 01/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2019

PROCESSO: 19.16.000049370-1.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC).

VALOR TOTAL: R\$ 1.129.195,36.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2017

PROCESSO: 17.16.000020900-0
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 13/2017
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.
CONTRATADA: Ruá Sistemas Automatizados Ltda, CNPJ 73.675.332/0001-40.
OBJETO: Serviços de atualização de licenças, suporte técnico e help desk especializados para o sistema ronda ponto.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo contratual.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$59.508,00.
VALOR: Não há alteração de valores.
BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

MILLENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2016

PROCESSO: 17.16.000005364-6
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 17/2016
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. CNPJ: 02.510.700/0001-51.
CONTRATADA: Braserv Ltda., CNPJ 94.331.832/0001-34.
OBJETO: Prestação do serviço de recolhimento de resíduos da classe A, B E C.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo contratual.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 41.996,00.
VALOR: Não há alteração de valores.
BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

MILLENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 19/2019

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, retifica o extrato do contrato 09/2019 que foi publicado em 15/10/2019, **onde se lê:** Extrato do Contrato 09/2019, **leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO 19/2019.
PROCESSOS: 19.16.000015944-5 e 19.16.000053255-3.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 21/2019.
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.
CONTRATADA: Sinalizadora Rodoviária Ltda. - Sinarodo, CNPJ 87.942.454/0001-60.
OBJETO: Prestação de serviço de implantação, remoção e manutenção de sinalização viária e mobiliário, nas vias públicas da cidade de porto alegre.
VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$1.167.999,99 (Um milhão, cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 14.189/2003, Decreto Municipal n.º 15.574/2007 e Lei Federal N.º 8.666/1993.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2019

PROCESSO 19.16.000030364-3
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de motocicletas.
A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. torna público que a licitação em epígrafe ficará suspensa, para exame da impugnação ao edital.
Depois de concluída a referida análise será republicado o edital com as alterações que porventura se fizerem necessárias e nova data para abertura do certame será posteriormente aprazada.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Jensen
EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248